ANNO DE 1838. QUINTA FEIRA 18 DE JANEIRO. N.º 14.

DIARIO DE PERNAMBUCO

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. 1837.

DIAS DA SEMANA.

15 Segunda s. Amaro abade. Audien. do Juis crime de tarde ses. da T. P.
16 Terça S. Marcello P. M. Rel. de man. e aud. do J. dos Orf. de tarde.
17 Quarta S. Antão ababe. sessão da Thesouraria P. Lua nova as 4 h. e 54 min. da t.
18 Quinta A Cadeira de S. Pedro em Roma. Relaç. de manh. etc.
19 Sexta S. Canuto Rei. sessão da Thesour. P. e aud. do J. de tard.
20 sabado s. Sebatião e Fabião M. Rel. de m. e aud. do V. G. em Olinda de tard.
21 Domingo S. Jgnes V. M.
mare' cheia para o dia 18 de Janeiro
as 12 horas e 30 m. da m. e 12 h. 54 m. da tard.

Tudo agora depende de nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação d'Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se a 1,000 reis mençaes pagos adiantados nesta Tipografia, rua das Cruses D. 3, e na Praça da independencia D. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Janeiro 17.

Londres 30 Ds. St. por 1,000 ced.
Lisboa 65 por o|o premio. por metal, Nomi
França 315 a 320 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de desc.
Moedas de 6,400 13,800 as velhas, novas 13,400
" 4,000 7,400 a 7,600
Pezos Columnares 1,585
ditto Mexicanos 1,575 1,580
Patacões Brasileiros 1,585
Premio das lettras, por mez 1 1|3 por o|o
Cobre a par das Sedulas

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda—Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Area Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova de ElRey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba —Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão—Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito—nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores—no dia 17 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo—nos dias 1, 11, e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 16 de Janeiro de 1837.

Officio — Ao Inspector da Thesouraria para remetter com a possivel brevidade e com todas as necessarias claresas, uma conta das despesas extraordinarias, que se fizerão nesta provincia para a prontificação da Força expedicionaria ao Rio Grande do Sul, a fim de que se possa dar immediatamente parte ao Tribunal do Thesouro Publico Nacional, conforme determina o artigo 48 da lei de 4 de Outubro de 1831.

Dito — Ao mesmo communicando-lhe que não tendo enviado a Presidencia até o presente as informações que se lhe pedirão em officio de 4 do mez passado acerca do estado em que se achão as Thesourarias Geral e Provincial; cumpre que quanto antes, e debaixo de sua responsabelidade remetta as exigidas informações.

Dito — Ao mesmo remettendo-lhe uma nota enviada pelo Secretario da Direcção do Monte Pio Geral d'Economia dos servidores do Estado, pertencente ao contribuinte João de Carvalho Paes de Andrade, a fim de que faça abrir os competentes assentos, e procedendo as necessarias deduções remetta com a possivel brevidade as respectivas quotas para o Coffre geral d'aquelle estabelecimento, como exige a referida Direcção.

Dito — Ao Secretario da Direcção do Monte Pio Geral d'Economia dos Servidores do Estado communicando lhe a expedição da ordem de que tracta o precedente officio.

Dito — Ao Inspector Geral das Obras publicas, respondendo-lhe que pode passar a attestação requerida pelo ex encarregado da obra da Matriz de S. Lourenço de Tijucupapo João Germano de Paula, com declaração das circunstancias mencionadas no seu officio de 22 de Dosembro, em consequencia das quaes foi elle demittido.

Dito — A Camara Municipal de Olinda communicando-lhe que não tem sido possivel satisfaser a requisição que fez de algumas laminas de puz vaccinico por não as haver agora como informa o Cirurgião respectivo, o qual promette remetel-as logo que as tenha.

-- Igual officio foi dirigido a Camara Municipal do Bonito.

Officio circular — Aos Juises de Direito do Crime das Comarcas, communicando-lhes que fasendo-se indispensavel que a Presidencia entre no exacto conhecimento do estado da administração da justiça criminal nesta Provincia a fim de que possa propor os remedios que estivessem no circulo de suas attribuições, e consigão-se assim as vantagens inherentes a mesma administração; cumpre que remettão com a possivel brevidade uma informação exacta, e circunstanciada, e motivada sobre os incovenientes e obstaculos que tem incontrado no exercicio de seus cargos, quer elles provenhaõ de ser a lei omissa sobre o caso, ou má a sua disposição, quer das pessoas que a devem executar, lembrando igualmente aquelles remedios e reformas que julgaõ adquadas para a remoção dos mesmos obstaculos, e incovenientes.

Dito — Ao Reverendo Vigario da Freguesia de Santo Antonio do Recife para remetter dentro do mais curto espaço de tempo e sob pena de responsabelidade os mappas dos Baptisados, obitos e casamentos havidos em sua Freguesia e relativos aos 3. e 4. trimestre de 1835, e do 1. ao 4. de 1836, e 1837, a fim de que possa ser apresentada a statistica destes objectos a Assemblea Provincial; visto não ter o mesmo Reverendo Vigario cumprido as ordens da Presidencia a semelhante respeito enviando como devia os referidos mappas.

-- Officios semelhantes forão dirigidos aos Reverendos Parochos das Freguesias de S. Fr. Pedro Gonsalves do Recife, Santissimo Sacramento da Boa vista, S. Pedro Martyr, e Sé de Olinda, Afogados, Poço, Luz, S. Lourenço, Jaboatão, Muribeca, Cabo, Ipojuca, Maranguape, Iguarassù, e Itamaracá.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 10 de Janeiro.

Officio — Ao Inspector do Arsenal de Marinha, requisitando-lhe em conformidade das ordens do Exm. Presidente duas lanchas; que as 2 horas da tarde deviaõ de estar promptas para transportar de bordo da Escuna Lebre para o Quartel do 4.º Corpo d'Artilheria, e Fortalesa do Brum a 81 praças vindas do Rio Grande do Norte, e previnindo-o de que as referidas horas se lhe apresentariaõ 2 Officiaes, para receber e condusir taes praças.

Dito — Ao Commandante da Escuna Lebre, scientificando-o de que devia entregar ao Official d'Artilheria que se lhe apresentasse as 31 praças pertencentes ao 7.º Batalhaõ de Cassadores, e ao Official do Corpo de Policia as 50 destinadas para o Deposito, tudo em conformidade das ordens do Exm. Snr. Presidente.

Dito — Ao Commandante Geral interino do Corpo de Policia, requisitando-lhe de acordo com as ordens do Exm. Sr. Presidente 1 Official, 2 Inferiores, e 20 soldados, que as duas horas da tarde deviaõ se apresentar ao Inspector do Arsenal de Marinha, e receber delle as lanxas precisas para condusirem de bordo da Escuna Lebre a serem entregues ao Commandante da Fortalesa do Brum as 50 praças vindas do Rio Grande do Norte com destino ao Deposito.

Portaria — Ao Capitaõ Commandante interino do 4.º Corpo d'Artilheria, mandando que nomeasse 1 Official, 2 Inferiores e 16 Soldados, que deviaõ receber de bordo da Escuna Lebre as 31 praças viudas do Rio Grande do Norte pertencentes ao Batalhaõ 7.º de Cassadores, e transporta-las ao Quartel do Corpo do seo Commando, onde ficariaõ addidas, tirando-se lhe os vencimentos de soldo, e Etape, e conservando-as na devida segurança como a recrutas.

Dita — Ao Capitaõ Commandante da Fortalesa do Brum, authorisando-o a receber as 50 praças destinadas ao Deposito que lhe seriaõ entregues por um Official do Corpo da Policia.

Dita — Ao mesmo, chamando o a Secretaria a objecto de serviço.

Dita — Ao Capitaõ Commandante interino do 4.º Corpo d'Artilheria, ordenando-lhe, que pelo respectivo Quartel Mestre fisesse organisar um Pret dos vencimentos que se estaõ a dever a Manoel Jose da Roxa durante a tempo que como voluntario servio na Guerra de Panellas e Jacuipe.

Dita — Ao mesmo, com data de 9, mandando dimittir ao Cabo da Companhia d'Artifices Jose Ferreira de Freitas, por haver prehenxido o tempo do seo engajamento, e assim o requerer.

Expediente do dia 13.

Officio — Ao Exm. Presidente, communicando-lhe ter nomeado ao Major da Artilheria Jose Gabriel de Moraes Mayer para em conformidade de suas ordens conhecer do estado das Fortificaçoens da Provincia, inventariar o seo armamento, e petrexos de Guerra, e proceder o orçamento dos reparos de que necessitassem, e pedindo houvesse de dar suas ordens a Thesouraria, afim de que por ali se lhe abonassem as vantagens que por tal commissaõ lhe competiaõ.

Dito — Ao mesmo Exm. Snr., enviando-lhe a conta legalisada das dispesas feitas em o mez p. p. com os presos pobres de Justiça na Fortalesa de Tamandare' recolhidos, e bem assim o officio q' a mesma conta acompanhou, a fim de que a tudo desse conveniente destino, e previnindo-o de que a requisiçaõ da quantia de 6$ reis feita para occorrer as mesmas dispesas no corrente mez naõ hia anexa a conta, por ja a ter rubricado, e entregue ao encarregado de receber a sua importancia.

Dito — Ao mesmo Exm. Snr., mostrando-lhe a necessidade de ser o Major Mayer acompanhado de um ordenança de Cavallaria durante a Commissaõ de que se achava encarregado, e pedindo houvesse de dar suas ordens ao Commandante Geral do Corpo da Policia para a fornecer.

Dito — Ao mesmo Exm. Snr., disendo-lhe que lhe constava naõ ter o Doutor Juiz de Direito da 2. Vara do Crime Manoel Mendes da Cunha Asevedo acceitado a nomeaçaõ de Auditor interino durante o empedimento do Dr. Joaquim Nunes Maxado, o que confirmava naõ se ter elle apresentado a tomar assento nos Conselhos de Guerra, e que devendo estes terem prompto andamento, S. Exc. ouvesse de providenciar essa falta que grande prejuiso causava ao serviço, e a Deciplina.

Dito — Ao mesmo Exm. Snr., disendo-lhe que para ter cumprimento a sua ordem de 9 deste mez, e se tornassem effectivas as disposiçoens da Portaria da Conselho Supremo Militar de 27 de Novembro ultimo acerca dos Tenentes Antonio Coelho da Silva, e Joaquim Rodrigues da Silva, e cirurgiaõ Ajudante Francisco Jose do Sacramento, mixter se fasia que lhe fosse enviado o Conselho de investigaçaõ que contra taes officiaes se precedera, e que motivou a referida Portaria; afim de que servindo como era de Lei, de Corpo de delicto, ou base ao Conselho de Guerra, podesse este ser nomeado, e ter o devido andamento.

Dito — Ao Commandante Superior da Guarda Nacional do Municipio, communicando-lhe ter sido a guarniçaõ de hontem rendida depois de 9 horas da manhãa e ainda assim com as faltas notadas no mappa que lhe enviava acompanhado da parte do Official Superior que sahia de Dia a Praca, e pedindo providencias para que estas faltas naõ fossem reprodusidas.

Dito — Ao Inspector do Thesouro, requisitando novamente as fés d'officio dos Capitaes, Rego Barros, Paula Cavalcante, e primeiro Tenente Pessoa de Lacerda, sem as quaes não podião ser finalisadas as informações de conductas do quarto Corpo de Artilheria, por falta de assentamentos destes officiaes.

Dito — Ao mesmo, enviando-lhe tres relações das praças da Brigada Expedici-

onaria ao Sul, que deixarão parte de seus vencimentos a suas familias nesta Capital, e prevenindo-o, que estas prestações serião cobradas pelo quarto Corpo de artilheria e por meio de duas folhas, uma dos officiaes, e outra das praças de pret que a daquelles principiaria a ser cobrada mensalmente do 1. de Maio em diante e a deste do 1. de Janeiro, tudo do corrente anno; que as praças de artilheria com excepcaõ dos officiaes cobrarião pelos respectivos Prets; que o Quartel Mestre do mesmo Corpo Affonso Honorato Bastos era o encarregado de faser o pagamento de taes prestações aos respectivos Procuradores, ou a quem de direito pertence, e finalmente que o segundo Sargento Antonio Luiz d'Albuquerque Cavalcante, e soldado João Gualberto da Silva segundo o officio que lhe havia dirigido em 23 de Desembro ultimo cobrarião do 1. de Maio em diante.

Portaria -- Ao Capitão Commandante interino do quarto Corpo de Artilharia, authorisando-o a cobrar as prestações que as Praças da Brigada Expedicionaria ao Sul deixarão as suas familias nesta Capital, no sentido mencionado no antecedente officio.

Dita -- Ao Major Jose Gabriel de Moraes Mayer, nomeando o para conhecer do estado das fortificações da Provincia, e ordenando-lhe q' nesta Commissão teria em vista: 1. Examinar circunstanciadamente o estado das Fortalesas do Brum, Itamaracá, e Tamandaré, e Fortes Buraco, Pao Amarello, e Gaibú, discrever as suas ruinas, e a milhor forma de as reparar; 2. Proceder o orçamento dos reparos que necessitarem as fortalesas, e fortes; 3. Faser finalmente de cada uma das Fortificações um Inventario do armamento, e pretexos de Guerra. Recomendando ao mesmo Major toda a urgencia no desempenho de sua Commissão, authorisando o a pedir aos Commandantes das Fortificações todos os esclarecimentos e auxilios.

Dita -- Aos Commandantes das Fortalesas e Fortes, scientificando-os da Commissão de que estava encarregado o Major Mayer, e ordenando-lhes ao mesmo Major prestasse os esclarecimentos, e auxilios de que necessitasse.

Dita — Ao Quartel mestre do quarto Corpo de Artilheria mandando cobrar os vencimentos, que se estavão a dever aos soldados Martins Jose, Manoel Antonio, e Manoel de Castro, em vista das guias que lhe remettia, e autorisando o a faser o pagamento na forma das ordens estabelecidas.

Dita — Ao Capitaõ Commandante interino do quarto Corpo de Artilheria, mandando considerar addido o soldado do Batalhão setimo de Cassadores Francico da Silva, que por infermo deixou de acompanhar o batalhaõ, ficando desta sorte respondido o seu officio de 9 deste mez.

Dita — Ao mesmo, mandando considerar effectivas no seu corpo as 10 praças do Batalhaõ setimo de Cassadores, que no mesmo se achavão addidas, e cujos nomes hião discriptos na relacão que se lhe enviava assignada pelo Secretario Militar.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

TRIBUNAL DA RELLÇAO'.

Sessaõ de 13 de Janeiro de 1838.

Na appellaçaõ Civel do Juiso do Civel da Villa de Sobral, appellante Diogo Lopes de Araujo, e appellado Manoel Pinto Brandaõ Escrivaõ, Bandeira; se julgou pela confirmaçaõ da sentença recorrida.

Na appellaçaõ Civel do Juiso da Provedoria desta Cidade appellante D. Anna Maria Jose de Mello, e appellado o Juiso foi julgada pela reforma da sentença appellada; Escrivaõ Chaves.

Na appellaçaõ Civel do Juiso do Civel da Villa de Goianna appellante Joaõ Muniz da Silva, e sua mulher, e appellado Antonio Jose de Freitas e sua mulher foraõ os artigos de habelitaõ julgados provados; Escrivaõ Rebello.

Sessaõ do dia 16.

Na appellaçaõ Civel do Juiso dos orfãos da Cidade da Fortalesa da Provincia do Seara' appellante Joaquim Jose dos Santos e appellado Jose Nicoláo da Costa seo Tutor e Curador, Escrivaõ Ferreira; se mandou vista ao Curador Geral.

Na appellaçaõ Civel do Juiso de Direito do Civel desta Cidade, appellante Joaquim Antonio Pena, e appellado Jose Luiz Gonçalves, Escrivaõ Chaves; se mandou ouvir o Curador Geral.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

— A pauta he a mesma do N. 9.

CORREIO.

O Brigue Leaõ do qual he Capitaõ Ricardo Xavier da Cunha sai para o Porto no dia 24 do corrente.

A Sumaca Espadarte da qual he capitaõ Jose Henriques da Silva sai para o Rio de Janeiro no dia 21 do corrente.

PREFEITURA.

Parte do dia 17 de Janeiro 1838.

Illm. e Exm. Sr.— Das partes hoje recebidas somente consta, que foraõ presos a minha ordem, para terem o competente destino: Manoel Francisco de Sá e Joaõ Francisco da Cunha, pardos, pelo Sub-Prefeito dos Affogados por furto de boes manços a Manoel Cavalcante de Albuquerque.

Nada mais consta das partes hoje recebidas n'esta Secretaria.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 17 de Janeiro de 1838. Illm. e Exm. Snr. Francisco do Rego Barros, Presidente da Provincia Francisco Antonio de Sa' Barreto, Prefeito da Comarca.

CONSULADO DE PORTUGAL.

No dia sexta feira 19 do corrente, as 10 horas da manhãa no Beco do Campello D. 1., se hade arrematar a armaçaõ da venda, e generos que n'ella existem, pertencentes ao fallecido Christovaõ do Amaral, Subdito de S. M. F.; e bem assim um escravo e varios moveis do uso da mesma. O Inventario se achara' patente no acto do Leilaõ, podendo os licitantes comparecer a hora indicada.

Consulado de Portugal em Pernambuco aos 16 de Janeiro de 1838.

Joaquim Baptispta Moreira.
Consul.

PASTORAL.

D. Joaõ da Purificaçaõ Marques Perdigaõ, Conego Regrante de Santo Agostinho, pela graca de Deos, e da Santa Se' Apostolica, Bispo Pernambucense do Conselho de S. M. I. E C. o Senhor D. Pedro II. etc.

Sobre a espantosa, e geral immoralidade da presente epoca.

Continuaçaõ do N.º antecedente.

Foi por esta occasiaõ que, anhelando Nós prestar reconhecimento aos dous recebidos, passámos a faser ver com tod'a força do Nosso espirito; e com a maior suavidade (durante o periodo já mencionado) os deveres da creatura, para com o Creador; os dos Pais, para com os filhos: os d'estes, para com aquelles; os dos esposos, para com as esposas; os d'estas, para com aquelles; os cidadãos, para com a Patria; os dos subditos legaes, para com as Authoridades constituidas por Lei; os dos cobiçosos, e appetitosos dos bens alheios, para com seus legitimos possuidores; os de huns, para com outros Cidadãos, arctados pelo Mandamento da mutua caridade, expressamente decretada na Lei da Graça, para unir os filhos pelas prisoens do amor reciproco, determinando-se estes a preencher taõ nobre designio, pela repressaõ das paixões que suffocaõ os apreciaveis fructos provenientes da pratica das virtudes, pelas quaes muito nos convem testemunhar a honra, e temor, que devemos a Deos, como nosso Pai, e Senhor, em cujas mãos estaõ depositados os humanos destinos.

Onde existe porem, esta honra, e temor, que nos devem caracterisar por filhos, e servos obedientes d'aquelle, que se constituio servo obediente ate a morte por amor do seu Povo, e para o exemplificar? Jà no tempo da Lei antiga o Deos de verdade, que adoramos, dirigio amorosas increpaçoens ao seu povo escolhido, posto que ingrato, quando, por Malaquias, seu Profeta, lhe perguntou: Se eu sou vosso pai, onde esta' a minha honra? E se eu sou vosso Senhor, onde o meu temor? Si Pater ego sum, ubi est honor meus? Et si ego Dominus sum, ubi est timor meus? Malaq. cap. 1.º v. 6.º

E quem pode duvidar que a immoralidade, objecto em questaõ, provem da falta d'aquella honra, temor, que ja mais devemos perder de vista? Poderemos pertender viver sem Lei? Ah, no mesmo momento, que este monstruoso arbitrio fatalmente se realise, a Sociedade, que somente pode ser instituida, e mantida pelas Leis, sera' inteiramente aniquilada e, como o fumo, desapparecera' da superficie da terra.

He necessario pois acreditar sem a menor hesitaçaõ, que a immoralidade geral he a causa primaria d'aluviaõ de males, que por taõ longo tempo nos cercaõ, e opprimem. Se nós attentamente reflexionassemos acerca de taõ importante verdade, teriamos suspendido o martello das tribulaçoens, enviadas para nossa correçaõ, posto que infructiferamente, quando attribuidas ao acaso. Este o germen de nossa total ruina! Sinta, e diga cada um o que quiser: Nós porem como Ministros da Verdade, asseveramos que esta attribuiçaõ, he um segundo erro, peor que o primeiro. Por isso mesmo que pela penitencia naõ entendemos sustar a ira, sobre nós justamente derramada, mas antas acumulamos novos aos velhos delictos, segue-se que a continuaçaõ da mais tremenda oppressaõ, ja mais cessara' de nos esmagar.

Permitisse Deos que todos os que infelizmente raciocinaõ de diverso modo, se recordassem do efficaz exemplo dos Ninivitas, a quem por Deos foi enviado o Profeta Jonas, para os scientificar que depois de quarenta dias, seria submergida a sua Grande cidade. A enormidade d'esta pena, supõe gravissimos crimes publicamente perpetrados. Vejamos porem como elles escaparaõ a fulminaçaõ d'uma tal sentença.

Logo que acreditaraõ eminente a submersão, sem que ja mais attribuissem a uma fatalidade, vestiraõ se de saco, e se assentaraõ sobre a cinza, privados de toda e qualquer iguaria alimental; e fasendo jejuar as mesmas alimarias por Ordem do Rei, (que, descendo de seu Throno, os animou com seu exemplo,) enviaraõ ao Ceo publicas preces, afim de implorarem a misericordia de Deos indulgente, pelos fructos dignos de penitencia esperando a revogaçaõ da Sentenca comminada, quando scientes que Deos naõ quer a morte do peccador, porem que elle se converta, e viva. Jon. cap. 3.º W. 4 ate ao fim.

E naõ foi bem recompensada aquella penitencia? Naõ produsio ella maravilhosos effeitos, quando agradavel a Deos? Q' mais podemos desejar para nossa doutrina, e regulamento da nossa conducta! Ainda naõ he tempo de lamentarmos a impiedade universal, que provoca a mais justa indignaçaõ' de Deos offendido, e somente placavel pela retractaçaõ de tantos escandalos? He verdade que o Evangelho nos affirma a necessidade d'estes, porem tambem deplora a sorte d'aquelles, que os occasionaõ; Necesse est enim ut veniant scandala: verumtamen væ homini illi, perquem scandalum venit. Math. cap. 18. v. 7., pois que o Deos Sabbaoth em sua infinita Sabedoria os julgou indispensaveis.

(Continuar-se-ha.)

Instrucçaõ Publica.

Todos os Governos cujas vistas alcançaõ o futuro, que naõ se occupaõ só com o bem estar actual da Sociedade, mas que desejaõ abrir-lhe caminho de maiores venturas, e fazel-a progredir na carreira da civilisaçaõ, empenhaõ-se na instrucçaõ publica, em seu progresso, e melhoramento. Esse homem, que se nao pode deixar de citar, toda a vez que se trata de quanto ha ahi de grande, e generoso na arte de governar, e afortunar os homens, Napoleão, no meio de suas lidas, de suas guerras com a Europa, de suas vastas concepções, naõ se descuidou de assumpto, que, á primeira vista pouco importante, he aos olhos do pensador de tanta magnitude. Elle achava dias para subtrahir-se à suas immensas occupações, e ir examinar o famoso estabelecimento de Sain Cyr; para ir visitar os Lyceos de Paris. Ahi o Imperador esquecia a etiqueta da Corte, affavel interrogava os alumnos sobre as materias de seus estudos, provava seus alimentos, bebia em seus copos. Sim que todas aquellas criancinhas eraõ, como elle o dizia, optima semente de Generaes, e quem quer ter boa colheita trata bem de suas sementes.

He lugar commum muitas vezes já reproduzido a importancia e utilidade da instrucçaõ, já della todos estaõ convencidos, e paradoxo insustentavel seria a opiniaõ contraria. Infelizmente, para a maior parte dos homens, essa importancia, essa utilidade apenas se refere à instrucçaõ primaria, ao estudo das primeiras letras. Ideia taõ mesquinha naõ merece séria refutaçaõ. Se para o melhoramento progressivo da especie humana, se para a civilisaçaõ e felicidade das Nações, convem, e mesmo he preciso que grande parte de seus membros saibaõ pelo menos ler, e escrever, util he que o numero consideravel desses que se naõ destinaõ ás artes mecanicas, desses que tem de occupar empregos publicos, e de entrar nas aulas superiores, recebaõ uma educaçaõ liberal, tenhaõ noções variadas das sciencias, e das bellas letras, que suavisaõ os costumes e daõ nobres inspiracões.

Esses principios naõ desconhecia o Genio que poz fim á revoluçaõ Franceza, e reorganisou aquella potencia: foi de conformidade com elles que no relatorio sobre a situaçaõ interna da França apresentado ao Corpo Legislativo no anno decimo da Republica, o Conselheiro de Estado Thibandeau depois de ter dado conta do atrazo da instrucçaõ publica faz a seguinte promessa.

— Trinta escolas, sob o nome de Lyceos, serão organisadas, e sustentadas á expensas da Naçaõ, nas principaes Cidades que por sua situaçaõ, pelos costumes de seus habitantes forem mais favoraveis ao estudo das bellas letras, e das sciencias.

Nelles ensinar-se-hão as linguas sabias, a Geografia, e a Historia, a Logica, a Physica, e as sciencias Mathematicas, e com ellas as linguas modernas de maior utilidade.

Por esses estabelecimentos serão destribuidos seis mil alumnos da patria, que serão educados gratuitamente, e á custa do Estado; outros alumnos poderão ser admittidos á custa de seus pais.

Para a organisaçaõ, e conservaçaõ desses Lyceos, para ordenados dos Professores, honorarios dos Directores e Administradores, applicar-se-haõ annualmente 6 milhões de francos.

Tal he em resumo o systema que pareceu ao Governo reunir maiores vantagens, e que nesta Sessão proporá á vossa approvaçaõ: sua vigilancia pode abranger trinta estabelecimentos desta natureza; se maior fosse seu numero, escapariaõ á seus desvellos e à sua attençaõ, alem de que naõ seria facil acharem-se os necessarios Professores, Professores desses que daõ

fama á huma escolla, nem Directores capazes de manter a severa disciplina que he indispensavel.

Trinta Lyceos prudentemente distribuidos no territorio da França serviráõ de focos que por toda a parte espalharaõ o brilho de suas luzes; os estrangeiros contemplar-nos-haõ como dantes nó contemplavamos essas famosas escolas da Allemanha, e da Inglaterra: elles igualerão essas celebres Universidades que vistas de longe impunhaõ á Europa admiraçaõ, e respeito. —

Infelizmente para nós desses estabelecimentos de que Napoleaõ, no meio de suas guerras interminaveis queria 30 para a França, o Brasil naõ tem nem hum, a Corte mesmo delles carece! Liberaes, quanto podiaõ ser, com a instrucçaõ primaria, nossos Legisladores occupados com outros assumptos nunca poderaõ volver os olhos para a educaçaõ secundaria da mocidade Brasileira, e os nossos Governos empenhados quasi continuamente nessas lutas intestinas que tem marcado nossa existencia politica, naõ tem podido chamar a attençaõ dos Legisladores para essa necessidade do serviço publico, nem colher documentos que sirvaõ de base a seus trabalhos, nem offerecer planos de organisaçaõ à suas meditações.

O concurso dessas circunstancias, e de outras muitas, que por longo, e fastidioso naõ enumeramos, fez que até agora tem jazido em esquecimento nossa instrucçaõ secundaria; seu nome mesmo he tal vez desconhecido de nossa populaçaõ, e a pouca que temos está entregue á especulacões particulares. Apenas de vez em quando a creaçaõ de alguma Cadeira publica de Latim, de Rhetorica, ou de Philosophia he lançada como á esmo á avidez de instrucçaõ de nossa mocidade: mas nenhum nexo commum liga huma as outras essas cadeiras, nenhuma Autoridade as vigia, ninguem se occupa com o modo pelo qual os Professores, huma vez providos, desempenhaõ seus deveres, com o systema de ensino que adoptaõ, com o progresso que fazem seus alumnos; falta lhes a efficaz inspecção Superior.

Prova evidente de que semelhante methodo naõ satisfaz a exigencia publica, da'-nos o pequeno concurso de alumnos que frequentaõ essas aulas apezar de nellas ser gratuito o ensino, em quanto que a confiança dos pais, usurpada, ou bem merecida pelos Collegios particulares, multiplica o numero desses estabelecimentos, e da'-lhes incremento, e prosperidade.

Tal he nosso atrazo a respeito dos diversos ramos da instrucção secundaria, que ainda este anno em nossas Camaras Legislativas discutio se a necessidade de dispensar os jovens, que pretendem matricular se em nossos Cursos Juridicos, do exame da Geographia, dessa Sciencia taõ indispensavel ao homem que se applica ás profissões liberaes, que deveriamos reputar como vergonha naõ ter, pelo menos, algumas noções geraes della.

Entre os inconvenientes dessa ordem de cousas, cuja enumeraçaõ desejamos preterir, naõ podemos todavia passar em silencio hum dos mais graves; he o desamor que entre nós se costuma ter á leitura, e ao estudo.

A leitura que he na realidade hum divertimento, huma distracçaõ, he geralmente entre nós reputada grave, afanosa occupaçaõ. Acostumados na mocidade á essa vida irregular, á esses multiplicados passeios, aos ruidosos divertimentos de festas, de theatros, tomamos por habito isso que fazemos nessa idade, e como só pegamos nos livros para hir para as aulas, como os largamos apenas voltamos para casa, tomamos-lhes aversão, e quando homens, habituados a esse trem de vida, julgamos que sabemos bastante com isso que mal aprendemos na mocidade, e que de dia em dia vamos esquecendo.

E dest'arte, exceptuando alguns principios de politica erroneos, ou verdadeiros, bebidos na liçaõ dos periodicos, exceptuando talvez essa superficie de bom tom, esse verniz de educaçaõ polida que recebem no traquejo da vida social, o que he que pode saber grande numero de nossos jovens, em que he que se cifraõ suas conversaçoens?

Para remediarem esses inconvenientes, que esforços não tem de fazer aquelles de nossos patricios, que querem sahir dessa orbita commum de estudos, em que os outros giraõ? Que trabalho; que tempo naõ gastaõ para aprenderem por si, e com o soccorro unico dos livros o que taõ facilmente aprenderiaõ na idade propria, e debaixo da direcçaõ de habil Professor?

A triste influencia desse pessimo systema, dizemos mal, dessa falta de todo o systema, facilmente se evidencia a quem observa a extraordinaria comprehensão de nossos patricios, o talento que desenvolvem nas aulas, o espirito atilado e intelligente que lhes aplaina as difficuldades, e depois os vê chegarem quasi todos á mesquinha mediania.

Outrotanto nos não aconteceria se tivessemos bem regrados Collegios, de onde fosse licito ao alumno sahir apenas hum ou dous dias no mez para irem passar em companhias de seus pais. Táo raras vizitas não lhe fasem perder os habitos a que se vão amoldando: ahi elles acostumão-se a empregar utilmente as horas de seus dias, a não perderem o tempo, essa moeda da existencia, e lidando todo o dia, com diminutissimas interrupções necessarias para descançar o espirito, com seus livros, e seus estudos, habituão-se a esse genero de vida, e quando homens, sabem achar horas, que apliquem a leitura, e nas quaes estudem.

Esse systema de Lyceos, e Collegios, esse methodo de educação segundarias de ha muito que esta' adoptado em toda a Europa, e especialmente na França, onde longa duração o tem sancionado. Dahi provem que raro he encontrar na Sociedade hum mancebo que não tenha frequentado aulas superiores, especialmente as de Jurisprudencia: he por isso que ahi achaõ se para todos os Empregos não pequeno numero de pessoas instruidas: he porisso que ahi se pode exigir, mesmo para obter um officio de tabelião, a frequencia de dous annos de escola de Direito, que presuppoem o titulo de Bachal em letras: ahi mesmo para poder-se ser solicitador de causas (avoué) exige-se os exames previos de Bacharel em Letras, e os de hum anno da aula do Direito; em quanto que entre nós..

Dessas reflexões que levamos feitas, facil he comprehender-se a necessidade, a urgencia de creação de hum Collegio, ou Lyceo Nacional, onde nossa mocidade ache reunidas todas as doutrinas que vai beber incompletas nos Collegios particulares, e que a levem por degraos indispensaveis até as aulas superiores de nossa Academia, formando assim hum vasto complexo dos estudos.

Tantos são toda via os obstaculos com que tera' de lutar aquelle que quiser dar satisfação a essa necessidade, e que tentar, se nos he licita a expressão, aclimar em nossa patria semelhante instituicão, que não pequena sera' a gloria da tentativa, immensa a do bom exito. Ah! Possamos om breve ver dotada a Corte, e com ella o Bresil inteiro de hum Lyceo em que seja educaca a sua mocidade.

Do Correio Official.

EXTERIOR.

HESPANHA.

O nosso prospecto da questão Hespanhola fez algum desenvolvimento no curso da semana passada. D. Sebastião, que tendo batido Evans em Hernani, naõ quiz esperar pelo attaque de Espartero n'aquella praça, mas prevalecendo-se da occasião de reunir uma taõ grande força em S. Sebastiao, marchou com a expediçaõ, que depois produzio taõ terriveis effeitos, tem-se mostrado General.

Tendo avançado até Huesca, foi attacado por Iribarren, e um poderoso exercito; o General foi morto e suas tropas destroçadas, e a expediçaõ avançou para Barbastro; aqui fizeraõ as forças Christinas outra desesperada tentativa para reprimir a marcha progressiva dos Carlistas, mas D. Sebastião foi bem succedido; o valente Conrad foi morto, e os auxiliares Francezes, que eraõ as melhores tropas da Rainha em campo, foraõ feitas em postas. A expediçaõ atravessou o Cinca, e foi attacada em Guisona na Catalunha pelo Capitaõ General da Provincia o Barão de Meer, com todo o seu poder: que o Barão foi derrotado, é muito claro, porque pouco depois d'este encontro D. Sebastiaõ atravessou o Ebro. Tocava entaõ a vez de Oraa de dirigir a força assaltante, e D. Sebastião foi furiosamente attacado em Chivas pelos Christinos sob o commando de Oraa. Os Carlistas tinhaõ levado um reconhecimento a Valencia: a avançada pareceu prematura, e elles recuaraõ para Cantavieja seu grande armazem d'armas; mas Oraa foi rechaçado, porque em vez de seguir os Carlistas q' se retiravaõ, elle deixou-os cobrir a avançada d'uma nova expediçaõ sob o commando de Zariategui. Elle atravessou o Ebro sem opposiçaõ; e depois de desbaratar o Baraõ das Antas, e seus auxiliares Portuguezes, atravessou o Douro no 1.º do corrente, e avançou sobre Segovia. Esta forte Cidade foi tomada pelos Carlistas; e a sua bella, e antiga Torre Mourisca, (alcaçar, ou cidadella) tendo ultimamente sido convertida em arsenal, supprio-os de armas, e munições, e os seus ricos Cidadãos lhes deraõ um bom fornecimento para a caixa de guerra. Dahi avançou o Chefe Carlista a 4 do corrente para o Palacio de Santo Ildefonso (agora La Granja). Crer-se ha que a força Carlista, que marchou do Ebro para o Escurial sem opposiçaõ, e que agora ameaça Madrid em distancia de cerca de quarenta e oito horas de marcha, consta somente de 5 mil homens d'infantaria, e 220 de cavallaria? O dever de reprimir a avança da de Zariategui devolvia sobre Mendez Vigo, mas aquelle General estava a 5 em Santa Maria de Vieva, algumas legoas distante de Segovia. No entretanto Llangostera, e alguns outros chefes Carlistas, occupaõ a attençaõ do Barão de Meer, e o conservaõ entretido na Catalunha, em quanto Oraa, e Espartero (este no duplicado emprego de Secretario da Guerra, e de General em Chefe) estaõ sufficientemente occupados em observar os movimentos de D. Sebastiaõ, que se diz ter sahido de Cantavieja para Villa Franca. O principal objecto do movim.º de Zariategui é mais provavelmente attrahir a attençaõ de Espartero, e Oraa, ou cauzar a revocaçaõ d'um, ou d'outro para Madrid, por cujo meio D. Sebastiaõ ficará em liberdade para proseguir os seus planos ou contra Valencia, ou contra algum outro ponto. Os 5,000 Carlistas tomaraõ entaõ uma posiçaõ elevada sobre o Guadamarra, sobranceira á capital, d'onde naõ serão facilmente desalojados. Os alliados Inglezes, Francezes, e Portuguezes estaõ agora retirados, ou fora de combate, e a contenda é verdadeiramente Hespanhola. Continùa ella a ser puramente nacional.

No 1.º d'Agosto Espartero escreveo de Fortanete partecipando á Secretaria da Guerra que em quanto avançava sobre Villa Franca a fim de anniquillar ahi os rebeldes, soube que elles se haviaõ salvado por uma retirada (ou avançada, como quizerem) com o intento de passarem ao Baixo Aragaõ, e chegando á Calatayud, effectuar uma junçaõ com a expediçaõ de Castella; mas Oraa pedio licença para discordar do General em Chefe, e affirmou que Carlos se movia sobre Mirambel, para Morella. Espartero ainda estava convencido que uma retirada para Navarra, ou uma junçaõ em Castella era o objecto dos Chefes Carlistas, e foi determinado, à l'aimable, que Oraa perseguiria o inimigo segundo o seu credo do seu lugar, e que Espartero « assim manobraria como sempre para conservar a dianteira do inimigo. »

Estes pontos com a opinião d'ambos os Generaes em quanto á posiçaõ, e intençaõ dos Carlistas foraõ repetidos nos despachos de 3, e a 5 o Capitaõ-General da Velha Castella (Vigo) descreve se como avançando em soccorro de Segovia, cuja fortaleza real com 600 homens foi tomada por escalada por 250 dos rebeldes na noite antecedente. Todos os thesouros dos conventos, e cidades foraõ tomados no alcaçar pelos Carlistas, e carregados antes da chegada de Mendez Vigo juntamente com os Pupilos da Escola da Artilheria, etc. A guarniçaõ rendeo se sob a condiçaõ de serem as suas vidas poupadas. Os Carlistas entaõ occuparaõ La Granja no anniversario da constituiçaõ do Sargento Garcia.

Devemos dar a falla do Capitaõ General de Nova Castella (Alvarez) a Guarda Nacional de Madrid. E' uma prova deleitavel da jactancia Hespanhola: — « Um corpo composto apenas de 5,000 homens acaba de occupar Segovia, e o seo alcaçar (fortaleza), contra toda a probabilidade. Porem este accontecimento naõ terá influencia alguma sobre a sorte d'esta Capital, guarnecida por soldados do exercito, e uma numerosa, e resoluta Guarda Nacional. Posso assegurar-vos que o Governo tem tomado todas as medidas que julgou necessarias para aniquilar os rebeldes que intentaõ pizar o territorio da Nova Castella; e nada omittirá para castigar os inimigos do Throno, e da Patria.

Soldados do exercito; e Gardas Nacionaes! — Tratando-se dos rebeldes, nada mais tenho a dizer-vos, nem admoestaçaõ alguma a fazer-vos. Vós, defensores da Constituição, e da Illustre Izabel 2.ª, sabeis fazer o vosso dever. A m.ª fortaleza será igual á minha illimitada resoluçaõ. Obediencia, e união, e o nosso triunfo será taõ certo, quanto a cauza que defendemos, e defenderemos até exterminarmos as hordas Carlistas, é justa, e santa. »

Antonio M. Alvarez.
(The Atlas. — Traduzido.)

LOTERIA DO LIVRAMENTO.

Tendo se ja vendido huma grande porção de bilhetes; ha toda a esperança de que as rodas andarão mui brevemente; e logo que findar o andamento das rodas da Loteria da Boa vista sera' marcado o dia impreterivel da do Livramento o qual depende da pronta venda dos bilhetes que existem, e que se achaõ nos lugares ja annunciados.

AVIZOS DIVERSOS.

☞ Aluga-se dois negros rebustos para padaria, ou serraria; quem os pretender annuncie.

☞ Huma pessoa que tem pratica de escripturação, e mesmo riscar mappas, outras quaesquer cousas relativas, offerece seu prestimo nas tardes para executar este trabalho, ou seja em casa do interessante, ou fora della; promettendo faser tudo pelo menor preço possivel: no segundo andar no Pateo do Carmo D, 4. annuncie.

☞ João Leite Rapozo morador na Venda Grande, vendo no Diario n. 9 de 12 do corrente um annuncio feito por Antonio José Pinto sobre hum escravo fugido, no qual diz que João Felis, e Francisco Antonio, o tinhaõ aprehendido, e depositado em caza de João Leite, e como o annunciante naõ conhece naquelle lugar outro de seu nome, por isso faz o presente annuncio para intelligencia do dito Pinto que lhe não entregarão escravo algum, e nem conhece os que se disserão aprehendedores, e por estes motivos julga ter sido engano de nome nos declarantes.

☞ Manoel Antonio de Souza, faz sciente a quem convier, que se acha fasendo Inventario para partilhas pelo Cartorio do Juiz dos orfãos desta Cidade, por falecimento de sua mulher Francisca Romana da Conceição e por isso avisa aquellas pessoas a quem o mesmo casal possa dever hajão no prazo de quinze dias contados da data deste de apresentar as suas contas legalisadas, depois do qual nenhum vigor tera' qualquer conta que apresentem ao annunciante.

☞ Nos dias da Festa furtaraõ do sitio de Belchior Jose dos Reis, um cavallo foveiro, frente aberta, os 4 pes arregaçados, meio carregador baixo: quem aprehender dito cavallo, dirija-se ao 1.º andar do Sobrado da rua do Rangel que volta para o Trem, que será recompensado.

☞ Um portuguez idoso sem familia, e que tem pratica de plantações, se offerece para trabalhar; quem delle precisar annuncie.

☞ A pessoa que precisar de uma ama de casa para cozinhar, e engommar, dirija-se a rua estreita do Rozario casa da quina da rua da laranjeira.

☞ Precisa-se de alugar um preto para andar com uma carroça vendendo agoa, e paga-se 640 rs. por dia e sustento; quem o tiver, dirija-se a trempe no sitio pequeno do Sr. Herculano.

☞ Pretende se alugar um sitio em S. Amaro ou no beco do mesmo que vira para Belem, que tenha casa de vivenda, arvoredos de fructos, e commodos para duas ou 3 vaccas de leite; quem o tiver, dirija-se a rua nova D. 26.

☞ Aluga-se o 3.º andar do sobrado da rua do Queimado D. 5; a tratar na loja do dito.

☞ Furtarão da casa da rua do Livramento D. 15, um relogio patente de n. 2064 autor Daniel-Slow Fast, caixa de ouro, e com cadeias, e chaves, e outro de sabonete de prata e de fabrica Ingleza, com a corda quebrada; a quem for offerecido pode-os tomar e levar a dita casa que se dará outros signaes, e se recompensará o trabalho.

☞ Achou-se no dio 13 a tarde, na encruziada do chora meninos um par de esporas de prata o dono dirija-se a rua do Rangel ultimo sobrado, (defronte da repartição do sello) que dando os signaes lhe será promptamente entregue.

☞ O Bacharel Antonio de Araujo Ferreira e Jacobina, mudou a sua residencia da casa em que morava para a immediata da rua larga do Rozario; as pessoas que precisarem de seu prestimo como advogado, podem-o procurar na mencionada casa.

☞ Precisa-se de um portuguez chegado a pouco, para servir de administrador de um engenho; quem nestas circunstancias estiver, dirija-se ao sitio do Caldereiro a Joaquim Coelho Cintra, ou a sua Senhora, que dirá quem precisa.

☞ Precisa-se de um Sacerdote para Coadjutor de uma Freguezia no Sertão do Siridó, centro da Provincia do Rio G. do Norte, distante desta praça 90 legoas: o Sr. Sacerdote, que quiser dita Coadjutoria, dirija-se ao Seminario a fallar com Francisco José de Souza.

☞ Precisa-se de 2 400$000 a premio, pelo praso de um anno, hypothecando-se duas moradas de casas terreas; a pessoa a quem convier este negocio, annuncie sua morada.

☞ Um portuguez, que sabe ler, escrever, e contar, se offerece para caixeiro de qualquer casa de negocio, ainda mesmo para fora da praça; quem d'elle precisar, dirija-se a rua Direita D. 53.

☞ No sitio denominado cacimba do Monte em Olinda, appareceu um preto velho obstruido, bastantemente doente, disendo ser liberto, e que servirá de graça por tempo de um anno a quem o curasse, o que faz publico o proprietario do dito sitio, para evitar duvidas.

☞ Offerece se para caixeiro de escripturação, ou loja de fazendas, um rapaz portuguez de 16 annos de idade, o qual não só sabe ler, e escrever com toda a orthografia, como tambem perfeitamente arithemetica, Grammatica, e lingoa Franceza: a pessoa que de seu prestimo se quiser utilizar, annuncie a sua morada.

☞ Luiz Antonio Sequeira Junior testamenteiro do seu fallecido tio o Sr. Caetano José de Siqueira, convida a todos os Srs. credores deste, a comparecerem no dia 19 do corrente as 11 horas da manhaã, em sua casa na rua da cadeia velha do Recife n. 10, não só para assistirem a abrirem-se as portas da loja, e rasgarem-se os sellos com que ellas estão desde o dia do fallecimento do mesmo, para verem o estado da casa tanto no seu activo, como no seu passivo.

☞ Perdeu-se em o dia 16 do corrente as duas horas da tarde uma carteira com 80$000 rs. em sedulas, sendo uma de 50$000 duas de 10$000 uma de 5$000 uma de 2$000 e trez de 1$000, desde o Convento de S. Francisco, rua do Crespo, Cruzes, pateo do Hospital, até a rua do João Zurrich, quem a achou querendo restituir pode dirigir-se ao Convento de S. Francisco a fallar com Fr. José de Capistrano Mendonça, que recompensará generosamente.

☞ No dia 23 do corrente pelas 11 horas do dia na rua do Cabugá em casa da residencia do primeiro abaixo assignado se ha de por em leilão, o arrendamento por 9 annos infaliveis (obrigam-se a não vender a propriedade dentro dos 9 annos, com todas as seguranças) de uma propriedade com sobrado construida a tres annos pelo fallecido José Fernandes Gama, e sita no forte do mattos, em que tem agora prença de algodão o Sr. Antonio José Pereira de Mendonça, cujo tempo de arrendamento findou-se no dia do fallecimento do primeiro proprietario. Os licitantes queirão comparecer na hora, e lugar indicada, e no acto do leilão se dirão as condições, e o negocio que propõe os donos da propriedade, que são os abaixo assignados = José Bernardo Fernandes Gama, Bernardo Fernandes Gama.

☞ Precisa-se de alugar uma mulher forra ou captiva, fiel e de bons costumes, e que saiba cozinhar bem: no atterro da Boa vista sobrado D. 16.

☞ Um rapaz brasileiro chegado a pouco do matto, que sabe ler, escrever, e contar e dá fiador a sua conducta, se offerece para caixeire de qualquer casa de negocio; quem d'elle precisar annuncie.

☞ Na tarde do dia 17 do corrente fugio um papagaio da casa D. 6 na rua de S. Rita nova, na mesma se gratificará a quem o achou.

☞ Manoel de Sà e Souza; faz publico, que tendo apartado em 2 do corrente a sociedade, que tinha com Leandro José Silveira, e ficando por este motivo responsavel as anteriores tranzações da mesma sociedade, e andamento o seu negocio, se firmará em lugar de Manoel de Sá e Souza e Companhia, Manoel de Sá e Souza.

☞ Aluga se para casa de um homem solteiro, uma escrava muito boa engommadeira, e cozinheira: na rua velha casa D. 14.

☞ O Prefeito da Comarca, modou a sua residencia para a rua do Rangel sobrado n. 51.

☞ A pessoa que quer fallar a D. Genoveva Perpetua de Jezus Caldas, dirija-se atraz da Matriz da Boa vista em um sobrado de dois andares defronte da casa do Sr. Patricio José Borges de Freitas.

NAVIOS A CARGA.

Para Loanda

☞ Segue com a maior brevidade posivel o Brigue Portuguez Alcides, quem nelle quizer carregar, ou ir de passagem dirija-se a Noberto Joaquim José Guedes.

Para o Rio de Janeiro

☞ O muito velleiro Bergantim denominado Veloz ja annunciado, segue viagem impreterivelmente em 25 do corrente mez, tem a maior parte da carga prompto quem nelle quiser carregar, ou hir de passagem, para o que tem excellentes commodos, dirija-se aos Consignatarios Rosa, Irmão e Rocha, na rua da Cruz numero 28, ou ao Capitão a bordo.

COMPRAS.

☞ Uma morada de casa terrea; quem a tiver annuncie.

☞ Um papagaio que seja bastante fallador: na rua da Allandega velha n. 3.

☞ 200 garrafas vazias: na venda da quina do beco do peixe frito.

VENDAS.

☞ O Numero 1 do Carapuceiro do presente anno: na praça da Independencia loja de livros n. 37 e 38 —, e adverte-se aos Srs. assignantes, que não se podendo inda liquidar a conta do anno findo, por ora não se destribuirá, para não dispender-se com destribuição sem se poder realisar a receita.

☞ Sal de Cabo verde por preço commodo, a fallar com Joaquim de Sousa Pinto na rua da Sanzalla Velha N. 26.

☞ Por 500,000 a quarta parte da casa sita na rua das 5 pontas D. 35 aonde tem venda Antonio de Araujo Rial: na rua do Livramento armasem de louça D. 4.

☞ Uma mulata que sabe bem servir a qualquer Senhora, pentiala pregala e tudo mais de uma casa, procure na rua larga do Rozario casa n. 2, segundo e terceiro andar.

☞ Um molatinho de 12 annos de idade, habel para a prender qualquer officio: na rua do Collegio no deposito de chapeos D. 4.

☞ Uma morada de casas terreas com meias aguas no fundo, na rua atras de S. Jose n. 20, atratar com sua proprietaria na casa de 2 andares, no principio da rua do Brangel.

— Botijas de genebra a 280 rs. cada uma na venda de rua do Colegio D. 8 por baixo da casa da Camara.

☞ Caxinhas com as admiraveis velinhas de fosforos que basta tão somente torcer-se o pavio para aparecer uma luz mui regular que atura por espaço de 5 minutos: na pracinha do Livramento loja de fazendas D. 25.

☞ Um armasem de sal com arranjo para familia: nas cinco Pontas casa Decima 43.

☞ Uma negra de idade 24 a 26 annos, lava de sabão de barrella, engomma faz doce, e cozinha muito bem a vista do comprador se dira por que se vende nas cinco Pontas venda D. 10.

☞ Uma escrava de idade 22 annos, de nação, cose, boa engommadeira, cozinha bem o diario de uma casa, lava de sabão e barrella, com tanto que hade ser para fora da Provincia ou para Certões longes: na rua Direita, venda D. 9.

☞ Um negro com officio de serrador e carreiro, e uma negra do gentio de angolla, cozinha o diario de uma casa, engomma, e lava de barrella, ambos de boa figura, para fora da terra, ou para o matto, por preço commodo: na rua de Hortas sobrado D. 33,

☞ Uma escrava de nação robollo com idade de 18 a 20 annos, boa engommadeira, cozinha, cose, lava de sabão: na rua Direita D. 20 quem vem do Livramento lado esquerdo.

☞ Rapé princeza de Lisboa, de boa qualidade, dando-se amostra ao comprador, e por preço muito commodo: na rua do Queimado loja de fazendas antes do beco da Congregação, ao pé da do Senhor Gusmão.

☞ Uma junta de bois manços grandes e gordos, um quartau capado carnudo, e um silim com muito pouco uzo com todos seus pertences: no pateo de S. Pedro ledo esquerdo D. 6.

☞ Uma escrava moça, cozinha, engomma, lava roupa de sabão, e varela, e boa quitandeira: na rua do Fogo D. 11.

☞ O Patacho Americano Neptuno forrado de cobre pronto para seguir qualquer viagem construido em 1833 a fallar com seus Consiguinatario Henry Forster & Companhia: na rua da Sanzalla velha n. 1.

☞ Siccas com bom feijão mulatinho a 4$000 rs. no armasem de Antonio Joaquim Pereira, de fronte da Escadinha.

☞ Siccas com farinha do Rio de Janeiro, a de Surúi superior a da Muribeca: no armasem de Santos Braga, rua da Moeda.

☞ Rapé princeza de Lisboa a libra, as oitavas, dito princeza e arêa preta da Bahia, cha isson de primeira sorte, dito perola, dito aljofar, dito Imperial em caixinha de duas libras, tinta de escrever em garrafinhas e em potes, dita encarnada, ricos estojos de duas navalhas finas e inglezas, tezourinhas para cortar unhas, tranças de retroz para fardas e botões para ditas, dito de metal amarelo, superior calsado de Lisboa para Senhora, pirolas de familia em frascos de 100 e de 50 com o seu competente folheto, e outras muitas miudezas de todas as qualidades; assim como superior bixas, tudo por preço commodo: na praça da Independencia loja n. 20.

☞ Hum bom cavallo com todos os andares, bastante carnudo, por preço muito commodo: na armasem da rua Nova D. 34.

☞ Huma porçaõ de penas de Ema: na rua da Cadeia do Recife armasem numero 59.

ESCRAVOS FUGIDOS.

☞ No dia 12 do corrente a tarde fugio uma negra de nação ja idosa de nome Anna, ella he baixa de estatura, e tem um andar compassado, antigamente ella costumava a hir no matto buscar hervas medicinaes, e vende-las na ribeira, consta que ella se acha acoitada n'esta Cidade: os apprehendedores poderão a levar na rua dos Quarteis D. 3.

☞ No dia 14 do corrente fugio uma negra crioula, baixa e grossa, pés grandes e um tanto redondos, nariz grande, e levou vestido de xila azul, e baeta verde, conduzindo um balaio com mais roupa entre a dita uma camisa nova, que ella estava cosendo: os apprehendedores a levem a rua da Florentina D. 9, que seraõ recompensados.

☞ No dia 25 de Novembro p. p. fugio um muleque por nome João de idade 16 para 17 annos com os signaes seguintes bastante seco do corpo, quando se esperta com elle gagueja, cabellos grandes olhos brancos e avidraçados, sahio as 4 horas da madrugada com uma baeta encarnada velha com um ferro e uma corrento fina em um pé, quem o pegar leve a seu Senhor Antonio Maia Cortes: na rua da Larangeira que sera pago do seo trabalho.

☞ No dia 28 de Setembro p. p. fugio um negro de nome João de nação camundongo com os signaes seguintes, boa estatura, um tanto corpolento, muito preto, bem parecido, posto que carrancudo, beiços e sobrançelhas groças, orelhas e cabeça pequena tem uma sicatriz no rosto da parte direita proveniente de um talho; tem um pequeno inda não bem secatrisado sobre o naris entre os olhos; este negro foi comprado em Maceió a Joaquim Jose d'Araujo por Joaquim Jose de Azede que o vendeu n'esta praça de Pernambuco ao Ajudante Francisco Joaquim Pereira Lobo, o qual oferece 100$000 rs. de gratificação a quem o trocer a casa de sua rezidencia de fronte da Matriz do Sacramento do bairro de S. Antonio na esquina da rua das Trixeiras primeiro andar.

☞ Jose mulato, estatura regular, pouca barba, desdentado, e com sicatris de um talho de maxado em um dos dedos do pé, representa ter 35 annos de idade, fugio do Engenho Quitinduba no dia 27 de Dezembro p. p. e já foi encontrado no caminho dos tocos dirigindo-se para o Recife nó ultimo do mesmo mez, e como de outra ves que fugio estivesse servindo de marinheiro em uma embarcação de guerra em que andou pelos portos do Sul, talvez queira a gora fazer o mesmo, e por isso previne-se aos Senhores Capitães de navios hajão de ter toda a vigilancia possivel para que entre a sua tribulação se não envolva o referido mulato, da mesma maneira previne-se as pessoas que conduzem com boios para o Certão de não concentirem que a elles se agregue o dito fugitivo: os apprehendedores dirijão-se ao referido engenho a cima que serão generozamente recompensados.

☞ Dezapareceu uma preta do gentio de angola banguela por nome Maria, alta seca tem uma marca preta junto ao olho direito, cabeção e vistido azul com babado branco no talho; quem a topar dirija-se a rua de S. Rita nova casa do canto do lampião D. 21.

☞ No dia 15 co corrente dezappareceu do Recife um muleque por nome Zacarias de nação congo, levou vestido com camisa e calsa de algudão da terra, de altura regular rosto comprido, e pés grandes, e magro, quem o mesmo apprehender pode levallo a rua da Cadeia casa n. 19 que será bem recompensado.

☞ No dia 31 do p. p. Dezembro, fugio da Comarca do Rio Formoso, uma escrrva da costa, estatura alta, cor fula, corpo regular, falla alguma cousa embarassada, a qual consta andar nesta parça; puem della souber, ou pegar, a leve no deposito de chapeos da rua do Collegio D. 4.

PER. NA TIP. DE M. F. DE FARIA. — 1838.